


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	2
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	3
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	4
<b>DELIBERAÇÃO Nº 001/CMMA/2025</b>	5
<b>DELIBERAÇÃO Nº 002/CMMA/2025</b>	6
<b>DELIBERAÇÃO Nº 003/CMMA/2025</b>	7
<b>DELIBERAÇÃO Nº 004/CMMA/2025</b>	8
<b>DELIBERAÇÃO Nº 005/CMMA/2025</b>	9
<b>DELIBERAÇÃO Nº 006/CMMA/2025</b>	10

MARÇO DE 2025

**Diário Oficial**

Edição nº 537/2025

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**

**CNPJ:** 45.189.305/0001-21

**Endereço:** Rua Cap. Carlos de Moura, 243

**Telefone:** (12) 3654-6600

**Site:** <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**

**CNPJ:** 48.408.496/0001-63

**Endereço:** Praça da Bandeira, 151

**Telefone:** (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**

**CNPJ:** 50.453.703/0001-43

**Endereço:** Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

**Telefone:** (12) 3654-8800

**E-mail:** [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 1651/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO DE TREMONHA**

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br). Abertura: 22/04/2025, às 09h30min. Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 075/2024, Processo Interno nº 9408/2024

Tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de detecção, medição e registro de imagens de excesso de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa de pedestres contemplando o controle operacional e estatístico, contagem volumétrica e anel de segurança, lavratura de infrações por meio do sistema de vídeo monitoramento de Caçapava/ SP, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. O Prefeito **RETIFICA o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** de fls. 623, em virtude da juntada dos documentos de constituição do consórcio em fls. 625/643 em cumprimento ao termo particular de compromisso de constituição apresentado na fase de habilitação em fls. 548, nos termos que seguem: ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto ao CONSÓRCIO FORTE IPIRANGA, CNPJ nº 59.509.599/0001-36, item 01 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES FIXOS E AFINS, no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Edição nº 537, 28 de março de 2025

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CACAPAVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BalancO Orçamentario					
			Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			484.145.787,00		
Previsão Atualizada			490.721.046,96		
Receitas Realizadas			78.583.259,81		
Deficit Orçamentario			0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			17.631.732,50		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial			484.145.787,00		
Dotacao Atualizada			504.369.249,50		
Despesas Empenhadas			271.921.489,45		
Despesas Liquidadas			53.319.042,29		
Despesas Pagas			39.472.208,66		
Superavit Orçamentario			25.264.217,52		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>					
Despesas Empenhadas			271.921.489,45		
Despesas Liquidadas			53.319.042,29		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida			458.873.300,21		
Receita Corrente Líquida ajustada para calculo dos limites de endividamento			458.804.476,10		
Receita Corrente Líquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal			455.714.879,15		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>					
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)					
Receitas Previdenciaras Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciaras Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciaras Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciaras Pagas			0,00		
Resultado Previdenciario			0,00		
Fundo em Participacao (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciaras Realizadas			32.418,48		
Despesas Previdenciaras Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciaras Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciaras Pagas			0,00		
Resultado Previdenciario			32.418,48		
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-17.107.000,00	29.520.114,96	-172,56	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-25.380.000,00	33.105.689,74	-130,45	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CACAPAVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		até o bimestre	até o bimestre	até o bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		10.335.133,32	5.058,46	3.457.861,59	6.872.213,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		16.425.112,42	464.313,55	7.037.970,26	8.922.828,61
Poder Legislativo		175.533,09	7.034,26	122.999,21	45.500,62
<b>TOTAL</b>		<b>26.935.778,83</b>	<b>476.406,27</b>	<b>10.618.830,06</b>	<b>15.840.542,50</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
		Valor apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
				no Exercício	até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		3.345.710,68		25%	5,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		6.192.141,57		70%	46,84
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
<b>DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>					
		Valor apurado até o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
				no Exercício	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		19.513.692,32		15,00	31,59

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2025 e hora de emissao 08:41  
 Os dados da entidade CNMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema.  
 Yan Lopes de Almeida      Dailane Lucena Souza      Valdiná Alves Chaves  
 Prefeito Municipal      Dir. Depto Gestao Orçam e Contabilidade      Resp. Controle Interno  
 CRC-12P-349248/O-2



## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

#### DELIBERAÇÃO Nº 001/CMMA/2025

Empossa a nova Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o Biênio – 2023/2025

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a exoneração da Sra. Talita Evelyn Santos Martins Félix, no final do ano de 2024, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caçapava;

Considerando a indicação da Sra. Letícia Moreira da Silva, representante da Associação Meu Melhor Amigo - AMMA, para assumir o cargo de Secretária Executiva do CMMA;

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica eleita e empossada para secretariar o CMMA no biênio 2023/2025, a Sra. Letícia Moreira da Silva, representante da Associação Meu Melhor Amigo - AMMA, com encerramento do mandato no final de 2025, quando ocorrerão novas eleições.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 30 de janeiro de 2025.

Eng. Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)





## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

## DELIBERAÇÃO Nº 002/CMMA/2025

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para manutenção e melhorias das trilhas no Parque da Moçota.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), criado pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a necessidade melhorar as conservar as trilhas Parque Ecológico da Moçota;

**Considerando** a necessidade de mitigação dos riscos, dando mais segurança aos funcionários e munícipes que visitam o Parque Ecológico da Moçota;

**Considerando** o interesse do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) na conservação e preservação da vegetação nativa existente no Parque da Moçota;

### DELIBERA:

- Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para serem utilizados na aquisição cercas e guarda-corpos, para proteção e delimitação das trilhas de visitação no Parque Ecológico da Moçota;
- Art. 2º Fica o Departamento de Meio Ambiente (DMA), aqui representado pela Sra. Bio. Lígia Zanco, a elaborar toda documentação necessária para licitação e contratação da empresa que executará os serviços aqui pleiteados.
- Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 30 de janeiro de 2025.

Letícia Moreira da Silva  
Secretária Executiva  
Gestão 2023/2025

Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)





## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

## DELIBERAÇÃO Nº 003/CMMA/2025

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para confecção de panfletos informativos e placas com QR Code para indicação das árvores do Parque da Moçota.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), criado pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a necessidade inventariar e catalogar as espécies arbóreas existentes no Parque Ecológico da Moçota, para futuros estudos de pesquisa;

**Considerando** o interesse do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) na conservação e preservação da vegetação nativa existente no Parque da Moçota;

### DELIBERA:

- Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), para serem utilizados na confecção de panfletos informativos e na aquisição de placas metálicas com impressão do QR Code para identificação e quantificação das espécies arbóreas existentes no Parque Ecológico da Moçota;
- Art. 2º Fica o Departamento de Meio Ambiente (DMA), aqui representado pela Sra. Bio. Lígia Zanco, a elaborar toda documentação necessária para licitação e contratação da empresa que executará os serviços aqui pleiteados.
- Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 30 de janeiro de 2025.

Letícia Moreira da Silva  
Secretária Executiva  
Gestão 2023/2025

Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)





## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

## DELIBERAÇÃO Nº 004/CMMA/2025

Dispõe sobre a posse dos novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o biênio 2023/2025.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)**, instituído pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no exercício de suas competências legais, e

**Considerando** a exoneração dos servidores comissionados anteriormente indicados para integrar o CMMA, em virtude da transição de gestão no Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a nomeação de novos servidores comissionados designados pela atual administração do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a participação efetiva do colegiado;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Ficam **empossados** os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) para o biênio **2023-2025**, conforme relação nominal constante do **Decreto Municipal nº 5.161/2025**, de 17 de março de 2025.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros empossados vigorará até a próxima eleição do CMMA, a ser realizada no segundo semestre de 2025.

**Art. 3º** Os membros referidos no *Art. 1º* assumirão plenos direitos e obrigações a partir da aprovação desta deliberação em plenário.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 27 de março de 2025.

Leticia Moreira da Silva  
Secretária Executiva  
Gestão 2023/2025

Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)





## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

## DELIBERAÇÃO Nº 005/CMMA/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para aquisição de veículos destinados ao Departamento de Meio Ambiente (DMA).

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**, instituído pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de ampliar a capacidade operacional do Departamento de Meio Ambiente (DMA) para o desempenho eficaz de suas atividades de fiscalização e monitoramento ambiental;

**Considerando** a atuação prioritária do DMA nas áreas de proteção ambiental do Município, em especial na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra do Palmital e no Refúgio da Vida Silvestre (RVS) da Mata da Represa;

**Considerando** a necessidade de veículos adequados para o monitoramento de queimadas, de atividades potencialmente poluidoras e de preservação da vegetação nativa;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica autorizada a destinação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), no valor estimado de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para a **aquisição de um veículo do tipo caminhonete cabine dupla**, destinado, exclusivamente, para uso do Departamento de Meio Ambiente (DMA).

**Parágrafo único.** O veículo a ser adquirido deverá atender às especificações técnicas necessárias para o desempenho das atividades de fiscalização e monitoramento ambiental em áreas de difícil acesso.

**Art. 2º** Compete ao Departamento de Meio Ambiente (DMA), sob a responsabilidade da Sra. Bióloga Lígia Zanco, Diretora do DMA a elaborar toda a documentação necessária para o processo licitatório e a supervisionar a aquisição e a adequação do veículo às finalidades previstas nesta deliberação.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 27 de março de 2025.

Letícia Moreira da Silva  
Secretária Executiva  
Gestão 2023/2025

Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)





## Conselho Municipal do Meio Ambiente

### Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

## DELIBERAÇÃO Nº 006/CMMA/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para contratação de serviços emergenciais de primeiros socorros a animais.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), instituído pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no exercício de suas competências legais, e

**Considerando** a necessidade de prestar atendimento emergencial a animais de pequeno porte, em especial cães e gatos;

**Considerando** o elevado número de animais abandonados ou sem tutoria no Município, vítimas de acidentes ou condições críticas de saúde, que demandam intervenção imediata do Poder Público;

**Considerando** a obrigação legal de garantir o bem-estar animal, em conformidade com a legislação vigente;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica autorizada a destinação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a celebração de ata de registro de preços destinada à contratação de serviços veterinários emergenciais.

**Parágrafo único.** Os serviços serão prestados por clínicas veterinárias devidamente licenciadas no Município de Caçapava, exclusivamente para atendimento de animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de abandono ou sem tutor responsável.

**Art. 2º** Compete ao Departamento de Meio Ambiente (DMA), sob a responsabilidade da Sra. Bióloga Lígia Zanco, Diretora do DMA, a elaborar a documentação necessária para o processo licitatório e a supervisionar a execução dos serviços contratados.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 27 de março de 2025.

Letícia Moreira da Silva  
Secretária Executiva  
Gestão 2023/2025

Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP  
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus  
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: [conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br)

